

Rio de Janeiro, 04 de Janeiro de 2016.

Ofício Circular Nº 02/COAF-RJ/16

Aos: CLUBES DISPUTANTES DAS SÉRIES “A”, “B”, “C” DE PROFISSIONAIS E SUAS CATEGORIAS DE BASE, BEM COMO, OS DEMAIS TORNEIOS PROMOVIDOS PELA FERJ.

Assunto: Orientações para a Temporada de 2016

Prezados Senhores e Senhoras,

Abaixo alguns tópicos extraídos do Livro de Regras e algumas orientações gerais para os participantes das competições coordenadas pela FERJ, na temporada de 2016 (Comissões Técnicas, Dirigentes, Jogadores, Árbitros, Assessores, Instrutores, Mídia e etc.).

A – INFORMAÇÕES E ORIENTAÇÕES ADMINISTRATIVAS E TÉCNICAS DE CUNHO GERAL

1- ORIENTAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SORTEIOS - Após realização dos sorteios, a escala oficial, será publicada no portal da **COAF-RJ**, dando ciência aos respectivos Oficiais de Arbitragem designados para as correspondentes rodadas. Os árbitros, também devem acessar o indicado portal.

Os árbitros, assistentes, instrutores técnicos e assessores não estão autorizados a receber correspondências de qualquer natureza emitidas por quem quer que seja. **Orientar para que sejam encaminhadas diretamente à FERJ.**

2- PUBLICAÇÕES DISPONÍVEIS NO PORTAL DA COAF-RJ:

Ofício Circular Nº 01 e 02/COAF-RJ de 04 de Janeiro de 2016.

3- RESPEITO AOS ÁRBITROS, JOGADORES, INTEGRANTES DE COMISSÕES E, PRINCIPALMENTE, TORCEDORES:

Todos os árbitros designados para as competições coordenadas pela COAFRJ/FERJ, não devem tolerar desrespeito e atos de indisciplina de qualquer natureza às regras do futebol, aos árbitros, jogadores, integrantes das comissões técnicas e, conseqüentemente que tais atos inflamem quaisquer pessoas presentes aos Jogos.

As recorrentes e acintosas reclamações, individuais ou em grupo de jogadores, contra as decisões do árbitro e de qualquer oficial da arbitragem, **antes, durante e após o encerramento das partidas**, exigem adoção de medidas disciplinares adequadas, pois as regras do jogo assim o permitem e exigem.

Sendo assim, os árbitros que não atuem de acordo com as regras e que permitam, sem adoção das medidas disciplinares comportáveis, transgressões dessa natureza serão sumariamente afastados das programações, pois o futebol não pode ser vítima nem de árbitros fracos, nem de jogadores, treinadores ou dirigentes indisciplinados, que atentam contra a boa conduta esportiva, cujas condutas inflamem torcedores nas arquibancadas, bem como, dos presentes ao local, além de uma conduta indisciplinada de verdadeiros ídolos do esporte, contribuindo para que jovens adquiram hábitos desrespeitosos contra autoridades de qualquer natureza. **“É certo que as palavras movem e os exemplos arrastam!”**

Tal fenômeno, que não é privilégio do futebol brasileiro, precisa ser freado imediatamente e com



firmeza, tanto que todas as instituições, internacionais, nacionais e regionais, adotaram, recentemente, punições semelhantes a essas.

Qualquer pessoa, jogador ou substituto que, ao término do primeiro tempo ou ao final da partida, se dirigir à equipe de arbitragem, ofendendo, ou aplaudindo de forma irônica, ou qualquer outra marcação deverá ser **EXPULSO** imediatamente.

Se for oficial de equipe, treinador, auxiliar, preparador físico, utilizando a mesma conduta, deverá ser **EXCLUÍDO** e citado pela **INVASÃO DE CAMPO e/ou OFENSAS** proferidas ou sinalizadas.

Em ambos os casos, os fatos devem ser registrados fielmente e em linguagem clara e objetiva no relatório da partida.

Se os exemplos citados ocorrerem fora do campo, no trajeto aos vestiários e, inclusive, na saída do estádio também devem ser registrados nos relatórios.

As entrevistas, acaso ouvidas pessoalmente, por qualquer dos integrantes da equipe de arbitragem, se ofensivas, devem ser encaminhadas à análise dos órgãos competentes da FERJ, para as providências cabíveis.

4 - VEDADA A PRESENÇA DE ESTRANHOS NOS VESTIÁRIOS

É terminantemente proibido que qualquer pessoa que não esteja relacionada na escala oficial acompanhe ou visite a equipe de arbitragem no vestiário da arbitragem.

Caso ocorra, o árbitro deverá registrar o fato no relatório da partida, indicando os motivos da visita.

Obs.: Membros da Comissão de Arbitragem e Comissão de Ensino e seus Instrutores Técnicos (COAF-RJ) estão autorizados, não havendo a necessidade de registro, a não ser que sua conduta seja incompatível com os padrões esperados.

OBS.: O EXPOSTO ACIMA VALE PARA QUALQUER DIRIGENTE DE CLUBES, e seus afins.

A não observância ensejará a inatividade da equipe de arbitragem até análise da Presidência da COAF-RJ.

5 - TRANSPORTES DOS ÁRBITROS PARA OS JOGOS

O deslocamento para as partidas deverá ser realizado pelo meio de transporte, oferecido pela FERJ, quando houver ou próprio, se necessário.

6 - MÉDICOS – ATUAÇÃO

Os Assistentes e o 4º. Árbitros devem chamar imediatamente a atenção do Árbitro para situações emergenciais não percebidas por ele, que exijam o ingresso imediato do médico no campo. Havendo atendimento em campo, é possível o ingresso de um fisioterapeuta ou massagista portando os equipamentos necessários.

7- CARTÃO AMARELO – ADVERTÊNCIA

Algumas advertências com Cartão Amarelo estão literalmente previstas nas regras do futebol. Logo, quando os fatos se enquadrarem nas hipóteses previstas, o árbitro é obrigado a aplicar o Cartão, independentemente de quantidade, pois o critério deve ser uniforme. (Poder e dever) Quando, todavia, o fato estiver dentro do poder de controle do jogo pelo árbitro, as advertências verbais têm efeito muito positivo, especialmente se feitas com moderação, autoridade e com o jogo paralisado. O efeito psicológico é geral e extremamente positivo.



8 - CARTÃO VERMELHO - EXPULSÃO

As sanções devem ser proporcionais à gravidade das faltas. É importante salientar, de outro lado, que há situações que possibilitam ao árbitro, antes de punir o jogador, se certificar das consequências da falta, ou seja, se o jogador atingido sofreu lesão grave. Todas as situações de aplicação de cartão vermelho se encontram previstas no livro de regras e não pode ser desconsideradas.

9 - COMEMORAÇÃO DE GOL

As advertências com o Cartão Amarelo em razão de comemoração de gols devem ser mantidas mesmo quando os gols sejam anulados, pois a punição decorre da conduta antidesportiva adotada, que não se desfaz em razão da anulação do gol.

Além das recomendações da **FIFA**, que são reforçadas pela **CBF** e **COAFRJ**, os árbitros devem observar se a comemoração tem objetivo de zombar do adversário ou, especialmente, da torcida contrária. Em caso positivo, o infrator deve ser punido, no mínimo, com cartão amarelo. Todos os integrantes da equipe de arbitragem devem ficar atentos.

Nos estádios que tenham escadas de segurança, alambrados, muretas e/ou similares, os atletas não devem subir para comemorar gols, pois isso caracteriza conduta antidesportiva. Os atletas devem ser orientados por seus clubes para não subir nelas para comemorar gols.

Antes do início do jogo, o árbitro pode orientar ambas as equipes sobre essa situação.

10 - AQUECIMENTO DE JOGADORES SUPLENTE:

Os suplentes não poderão ficar parados na área destinada ao aquecimento assistindo à partida. O Quarto árbitro deve orientar os responsáveis. Quando as equipes já tiverem realizado as substituições permitidas, todos os jogadores devem retornar para a área técnica.

11 - HORÁRIOS - MANIFESTAÇÕES

Os horários de início e reinício das partidas e de entrada das equipes em campo devem ser respeitados. Assim, os árbitros, os assistentes e o 4º árbitro devem envidar todos os esforços para que não haja atrasos. Desse modo, tanto não devem aguardar passivamente a entrada das equipes em campo, como, muito menos, a iniciativa delas para que o jogo seja iniciado ou reiniciado.

Os atrasos de qualquer natureza devem ser relatados e indicados os nomes dos supervisores que foram avisados dos horários, quando se tratar de atraso de entrada em campo das equipes, especialmente quando houver execução de hino, na forma do RGC ou do protocolo de entrada em campo.

É do 4º árbitro o dever de comparecer aos vestiários das equipes para recebimento das relações dos jogadores, até por não ser recomendável o acesso de supervisores no vestiário da arbitragem.

A chegada ao vestiário da equipe mandante deve ser com 1h10min de antecedência ao horário do jogo e, em seguida, ao vestiário da equipe visitante, para que haja cumprimento da antecedência de 1h, para ambas as equipes, para entrega das respectivas relações. Também é dever do 4º árbitro fiscalizar se a divulgação das listas dos jogadores ocorre no prazo previsto no RGC.

Os horários de entrega das relações devem ser lançados no relatório, bem assim os atrasos que houver.

Os componentes da arbitragem devem promover esforços para evitar ou impedir que haja manifestações nos jogos do Campeonato Carioca que desrespeitem as regras, inclusive esclarecer que a proibição e as medidas adotadas não são de iniciativas da **FERJ** ou de sua Comissão de Arbitragem, mas emanadas do IFAB, por isso que constam do Livro de Regras de Futebol.

Por fim, a **COAF-RJ** observa que a maior obrigação de cumprimento dos horários é da equipe de



arbitragem, em razão do que tudo que lhe compete deve ser feito de modo antecipado, inclusive a oração que muitos realizam antes de entrar em campo.

12 - PERDAS DE TEMPO

OS ÁRBITROS DEVEM ATUAR PREVENTIVAMENTE PARA COIBIR TODA AÇÃO QUE VISE A GANHAR TEMPO ILICITAMENTE.

Alguns jogadores, antes de serem substituídos, muitas vezes por orientação de seus treinadores, simulam contusão. Havendo certeza de que se trata de simulação, os árbitros, além de não permitirem o atendimento e de darem seguimento ao jogo, sem processar, portanto, a substituição, como a regra lhe autoriza, podem punir os infratores por tentar ou por retardar o reinício do jogo. Os árbitros devem tomar medidas preventivas nesse sentido.

Todo e qualquer tempo perdido, tanto em razão de lesão, como de artifícios (simulação de contusão, demora no reinício do jogo, nestes casos, independentemente da punição disciplinar acaso aplicada) deve ser acrescido ao final de cada tempo do jogo.

O tempo de acréscimo deve ser na razão direta do tempo perdido.

13 - FALTAS – CARACTERIZAÇÃO E PERSISTENTES

O futebol é esporte de contato. Tanto é assim que, para que algumas ações se caracterizem como faltosas, é necessário que sejam praticadas, no mínimo, com imprudência (ação que desconsidera o adversário e que, portanto, foge do limite de jogar puramente a bola).

Contato físico e queda não são, necessariamente, indicativos de falta.

O ÁRBITRO QUE MARCA FALTAS INEXISTENTES FERE A REGRA TANTO QUANTO O QUE DEIXA DE MARCAR AS OCORRIDAS.

Todos os árbitros já têm conhecimento e orientações técnicas que lhes possibilitam cumprir as regras.

O FUTEBOL COM PARALISAÇÕES SEM QUE HAJA FALTA PERDE O BRILHO E A NÃO MARCAÇÃO DE FALTAS EXISTENTES POSSIBILITA PERDA DO CONTROLE DO JOGO E VIOLÊNCIA.

Faltas persistentes prejudicam o desenvolvimento do jogo e, quando visam a impedir o talento de jogar, caracterizam injustiça, que termina por empobrecer o futebol tecnicamente. Tudo, portanto, deve ser coibido energeticamente.

14 - RAIOS LASER, SINALIZADORES, FAIXAS E ATOS DE RACISMO

Todos os eventos a seguir mencionados devem, imperiosamente, ser registrados no relatório, a fim de que os órgãos competentes adotem as providências comportáveis;

RAIO LASER: Caso a prática cause prejuízo à visão dos jogadores, do árbitro ou de qualquer modo ao andamento da partida, o jogo deve ser paralisado até que o incidente seja resolvido. De imediato, solicitar ao chefe do policiamento para colocar pessoal nas arquibancadas, a fim de identificar os autores.

SINALIZADORES OU ARTEFATOS PIROTÉCNICOS: Parar imediatamente a partida quando perceberem o uso de fogos de artifício, sinalizadores e similares dentro do estádio. Além da interrupção da partida, o delegado do jogo e o comandante do policiamento na partida devem ser notificados.

FAIXAS OU CARTAZES QUE INCITEM A VIOLÊNCIA: O Chefe do Policiamento deve ser informado para a retirada das faixas, cartazes, bandeiras ou símbolos com mensagens ofensivas, inclusive de caráter racista, xenófobo e/ou homofóbicos, que possam incitar a violência e o fato ser informado no relatório. O início e reinício da partida não podem ser atrasados por isto. Por outro lado, caso o fato não seja resolvido, o árbitro está autorizado a paralisar a partida até a retirada das mesmas.



ATOS DE RACISMO: Paralisar imediatamente a partida quando identificada a prática de atos ou cânticos discriminatórios, racistas, xenófobos e/ou homofóbicos devendo ser chamado o delegado do jogo e o comandante do policiamento da partida para notificação. Registrar o fato em relatório indicando a origem dos atos.

15 - GANDULAS

PROCEDIMENTO DE REPOSIÇÃO DE BOLAS - As bolas substitutas devem colocadas fora do campo, próximo ao local do reinício do jogo, ou, na hipótese de os jogadores já estarem esperando, **as bolas devem ser roladas pelo solo** em sua direção, **obrigatoriamente**. Este é o critério natural de reposição de bolas! O quarto árbitro, o árbitro e seus assistentes devem estar atentos para que esse procedimento seja cumprido.

Uma bola deve ser colocada atrás de cada meta, a, no mínimo, 1m da linha de meta.

16 - ÁREA TÉCNICA

A conduta dos profissionais que podem ficar na área técnica deve ser adequada. Os excessos, sejam com gestos ou palavras, merecem providências da equipe de arbitragem. Todos devem ficar vigilantes, inclusive o árbitro, cujos olhos devem fiscalizar todo o campo e seus arredores, especialmente quando o jogo estiver paralisado.

O quarto árbitro não é o único responsável, em que pese sua posição ser a mais favorável. Os oficiais das equipes não podem ser expulsos após as partidas, suas transgressões, porém, devem ser registradas no relatório. **Conforme RGC, Capítulo IV paragrafo 6º - Integrante de Comissão Técnica expulso em uma partida ficará automaticamente impedido de participar da partida subsequente.**

É PROIBIDO o uso de sistema eletrônico de comunicação entre jogadores e/ou comissão técnica e terceiros. Hipótese: Treinador para Assistente fora do campo. (*Regra 4*).

PROCEDIMENTO PARA SUBSTITUIÇÕES: Atentar para o estrito cumprimento do procedimento para a entrada de substitutos e a saída dos substituídos.

17- RECLAMAÇÕES CONTRA DECISÕES DA ARBITRAGEM

A **COAF-RJ**, DETERMINA que os Árbitros adotem medidas enérgicas contra os jogadores e oficiais das equipes que reclamarem da arbitragem, expulsando os que atuarem de maneira desrespeitosa, acintosa ou grosseira.

18 - INTERFERÊNCIA DE TERCEIROS EM DECISÕES NO CAMPO DE JOGO:

Não será permitida interferência de terceiros na decisão do árbitro no campo de jogo

19 - "AGARRA-AGARRA"

Os árbitros devem agir com rigor no "agarra - agarra" dentro da área em lances de tiro de canto e cobranças de tiros livres.

Atenciosamente,

COAF-RJ